



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

Decreto n.º 61, de 26 de agosto de 2022.

“Dispõe sobre Luto Oficial e Ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Batayporã-MS, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento do atual Vereador Miguel da Silva ocorrido na data de 25 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o dever deste Município em prestar sua solidariedade à família enlutada, bem como, render justas homenagens ao Vereador Miguel da Silva;

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade batayporaense e sentimento de solidariedade, dor e tristeza que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável;

CONSIDERANDO por fim é dever do Poder Executivo render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.;

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL no Município de Batayporã, por três (3) dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar, pelo falecimento do Vereador Miguel da Silva, que, em vida, com seu trabalho e humildade conquistou à comunidade do Município de Batayporã.

Art. 2º. Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas municipais om dia 26 de agosto de 2022.

Art. 3º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos

Art. 4º - Durante três dias a Bandeira do Município permanecerá a meio mastro, em homenagem póstuma.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 26 de agosto de 2022.

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha
Secretário Municipal de Administração Finanças e
Planejamento